



## **A PERSISTÊNCIA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL COM AS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**Gabriella Neiva REIS<sup>1</sup>; Bruna Katharine Cavalcante NASCIMENTO<sup>1</sup>; Michele Xavier  
ORLANDIN<sup>1</sup>**

1. Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, Rondônia, Brasil.  
Autor correspondente: gabriellaneivar@gmail.com.

Conhecer a realidade das profissionais de saúde no ambiente hospitalar público e privado, além de expor a persistência dos crimes contra a dignidade sexual tanto da parte dos próprios colegas de trabalho quanto dos pacientes. Vale ressaltar que os delitos contra a dignidade sexual abrangem estupro, estupro coletivo, divulgação de cenas de ato sexual, importunação sexual e assédio sexual, sendo estes dois últimos os que serão abordados neste resumo. Por meio de pesquisa no Código Penal Brasileiro, no que tange sobre os crimes de importunação sexual e assédio sexual, bem como nos sites da Medscape, Revista de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná (COGITARE), Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Journal of the Association of American Medical Colleges, foram realizadas análises crítica e documental acerca do tema trabalhado. Observou-se que apesar das leis nº 2.848, artigo 216-A, criada em 1940, que aborda sobre o assédio sexual e da lei nº 13.718, artigo 215-A, criada em 2018, que trata sobre a importunação sexual, denotarem uma pena para esses crimes, ainda são frequentes os relatos de profissionais de saúde acerca desses tipos de infrações. Isso é ratificado pela pesquisa realizada no Medscape, em que se evidenciou que 12% das médicas entrevistadas relataram ter sofrido assédio, ao passo que o valor em relação aos médicos foi de apenas 5%. Esses dados ficam mais alarmantes quando se tratam de profissionais da enfermagem, pois enquanto 16% dos enfermeiros informaram ter sofrido assédio, o número das enfermeiras foi seis vezes maior, ou seja, de 96%. O resultado dessa pesquisa é reflexo de uma cultura machista que vê a profissional de enfermagem ora como um personagem sagrado, devido às suas funções inerentes ao cuidado, ora como um personagem erótico, que é vitimada por uma interpretação errônea veiculada pela mídia, sobretudo a internet. Isso é evidenciado quando se pesquisa a palavra “enfermeira” em sites de busca na Internet e majoritariamente aparecem imagens de mulheres fantasiadas de forma extremamente



sensual. Portanto, essa perspectiva errônea quanto à figura da enfermeira e das demais profissionais da saúde faz com que muitos homens se sintam no direito de cometer abusos sexuais contra essas profissionais, o que é crime conforme as leis anteriormente citadas, além de aguçar de forma pejorativa a mentalidade da sociedade ao ponto de colocar as funcionárias da saúde em condições excessivamente constrangedoras, visto que muitas pessoas passam a enxergá-las como profissionais que não merecem respeito, fazendo com que elas fiquem expostas a comentários mal intencionados e a episódios de assédio/importunação sexual. Concomitante a isso, tem-se o fato de que, de acordo com o IBGE, 65% dos profissionais que atuam nos serviços privado e público de saúde são mulheres, o que aumenta a probabilidade de casos de assédio, inclusive no combate da COVID-19, visto que muitas delas estão atuando diretamente na linha de frente desta pandemia. Outro aspecto importante é que muitas profissionais sentem-se reprimidas e não denunciam os casos de assédio, pois, muitas das vezes, são coagidas por seus superiores que ameaçam sua carreira profissional. Além disso, apesar das leis vigentes, os delitos de importunação e de assédio sexual não têm penas muito rígidas, pois o primeiro tem como pena a reclusão somente de 1 a 5 anos e o segundo de 1 a 2 anos. Ademais, o assédio sexual é considerado um crime de menor potencial ofensivo e, quando ocorre transação penal, pode ser substituído apenas por uma multa. Essas situações legislativas acabam gerando um sentimento de desamparo para as vítimas. Desse modo, a análise dos dados comprovam que as dificuldades para erradicar os crimes de cunho sexual são diversas, podendo-se destacar que geralmente as mulheres ficam com medo de serem taxadas de mentirosas ou de estarem exagerando e não sentem segurança nas pessoas do trabalho responsáveis por receberem esse tipo de denúncia, além delas ficarem constrangidas caso seus colegas fiquem sabendo da situação. Nesse sentido, vale destacar a importância dos hospitais e demais serviços de saúde desenvolverem políticas de intolerância ao assédio, importunação ou quaisquer outros tipos de crimes sexuais, bem como incentivar as denúncias desse tipo de violação pessoal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Assédio Sexual. Profissionais da Saúde. Crimes Sexuais. Mulheres.